ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 870

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica denominado Rua Joaquim Santana, o trecho compreendido entre a Avenida Duarte Coelho, ao lado da casa nº 270, até a Avenida da Restauração.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar colocar a placa na referida Rua, solicitando a esta Casa o / Crédito necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de outubro de 1967

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca